

Ato Nº 044-2004/2007

19 de agosto de 2004

Concede Carta Constitutiva Provisória

PEDRO LUIZ RICARDO GAGLIARDI,

**Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Maçônica,**

RESOLVE

Art. 1º - Conceder CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA à Aug.:e Resp.:Loj.:Simb.:2 DE JULHO Nº 586 - Or.:de Dracena - SP;

Art. 2º - A Loja adotará o Rito Escocês Antigo e Aceito e reunir-se-á às quartas-feiras, às 20:00 horas, a Av. dos Expedicionários Nº 364 - Or.:de Dracena – SP;

Art. 3º - Endereço para correspondência: Praça Arthur Pagnozzi 13 – sala 2 – Caixa Postal 20 – Cep 17900-000 - Or.:de Dracena - SP;

Art. 4º - Considera o dia 2 de julho de 2004 E.:V.:como data de FUNDAÇÃO;

Art. 5º - Nomeia como Ven.:Mestre Provisório o Resp.:Ir.:M.:I.:Osmir Plens;

Art. 6º - A Loja passa a integrar a 25ª Região Maçônica e 81º Distrito Maçônico;

Art. 7º - Este Ato vigora a partir desta data. A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2004 E.:V.:.

PEDRO LUIZ RICARDO GAGLIARDI

Grão-Mestre

IZILDINHO DOS SANTOS

Gr.:Sec.:RRel.:IInt.: